GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Zé Melancia		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Zé Melancia, de Aracati, e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2005.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 02418542-6	**PARECER Nº** 0634/2003	**APROVADO EM:** 14.04.2003

I – RELATÓRIO

Maria Auxiliadora Inácio da Costa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Zé Melancia, situada na Rua Dragão do Mar, S/N, Canoa Quebrada, CEP: 62.800-000, Aracati, mediante processo Nº 02418542-6, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada unidade escolar e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pela Lei Nº 57/1997.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola, ora em análise, atende o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 e a Resolução Nº 372/2002, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, à carga horária anual, à classificação/reclassificação, à promoção e à transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, o processo está organizado de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Zé Melancia, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2005.

Digitador: Neto
Revisor: JAA

Cont. Par/Nº 0634/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2003.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0634/2003
SPU	Nº	02418542-6
APROVADO EM:		14.04.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor: JAA